



Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1107 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 14 DE JULHO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli
Chefe de Gabinete

LEINº 5262, DE 01 DE JULHO DE 2005

P. 37633/02 *Revoga a Lei nº 4940, de 19 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 4971, de 23 de abril de 2003 e nº 5028, de 09 de outubro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4940, de 19 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 4971, de 23 de abril de 2003 e nº 5028, de 09 de outubro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à ESCOLA TAKANO DE TECNOLOGIA GRÁFICA S/C LTDA, em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

WALACE GARROUX SAMPAIO - Secretário de Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

LEINº 5263, DE 01 DE JULHO DE 2005

P. 33753/02 *Revoga a Lei nº 4938, de 19 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 4975, de 29 de abril de 2003 e nº 5041, de 22 de outubro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4938, de 19 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 4975, de 29 de abril de 2003 e nº 5041, de 22 de outubro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

WALACE GARROUX SAMPAIO - Secretário de Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

LEINº 5264, DE 04 DE JULHO DE 2005

P. 37637/02 *Revoga a Lei nº 4939, de 19 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 4968, de 22 de abril de 2003 e nº 5031, de 09 de outubro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4939, de 19 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 4968, de 22 de abril de 2003 e 5031, de 09 de outubro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à JAM EMBALAGENS E SERVIÇOS S/C LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

WALACE GARROUX SAMPAIO - Secretário de Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

LEINº 5265, DE 04 DE JULHO DE 2005

P. 7217/05 *Altera a redação do inciso I do artigo 7º da Lei nº 4217, de 05 de junho de 1997.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 7º da Lei nº 4217, de 05 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

I - 01 (hum) representante da Liga Bauruense de Futebol de Salão”; (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

ELSON REIS - Respondendo pela Secretaria de Esportes e Lazer

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEINº 5266, DE 04 DE JULHO DE 2005

P. 13460/05 *Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE a efetuar a doação de um relógio de ponto, um microcomputador e uma impressora à Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Bauru, os seguintes bens móveis de sua propriedade:

- um relógio de ponto à corda, registrado no PIB sob nº 2018, marca DIMEP, modelo 7704, número de fabricação U-50680;

- um microcomputador, registrado no PIB sob nº 5213, marca IBM, modelo Personal Computer 300 GL, nº de série 1S628273P82CC1FH, Pentium 200mhz, 32Mb RAM, com teclado, mouse e monitor de 14” SVGA Color; e,

- uma impressora matricial, registrada no PIB sob nº 4157, marca Epson, modelo LQ1070+/-

P631B, de 132 colunas, nº de série 1J81154321.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal
CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do

PODEREXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5268, DE 12 DE JULHO DE 2005

P. 21985/05 *Autoriza o Poder Executivo a figurar na qualidade de garantidor, no acordo de parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a figurar na qualidade de Agente Garantidor do acordo de parcelamento entre a Caixa Econômica Federal e a EMDURB relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S.

Art. 2º - Para a garantia da avença, fica o Poder Executivo autorizado a vincular e utilizar quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º - A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e o Poder Executivo consignarão em seus orçamentos anual e plurianual, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal
CÉLIOPARISI - Secretários dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do

PODEREXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

LEI Nº 5269, DE 13 DE JULHO DE 2005

P. 10457/05 *Altera dispositivos da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os débitos em geral, inclusive objeto de parcelamento anterior ao REFIS, depois de corrigidos monetariamente e com os juros e multa até a data do pagamento, com dedução de 60% (sessenta por cento) dos juros, poderão ser quitados de uma só vez com desconto de 20% (vinte por cento), desde que o total do referido desconto não alcance o valor principal atualizado monetariamente e excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito, que terão desconto de 2% (dois por cento) à vista.” (NR)

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Se o devedor optar pelo pagamento do débito em até 12 (doze) meses, ser-lhe-á concedido um desconto de 15% (quinze por cento), excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito, que terão desconto de 1,5% (um e meio por cento).” (NR)

Art. 3º - O artigo 5º da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Se o devedor optar pelo pagamento do débito parcelado de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses, haverá um desconto de 10% (dez por cento), excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito, que terão desconto de 1,0% (um por cento).” (NR)

Art. 4º - O artigo 6º da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Se o devedor optar pelo pagamento do débito parcelado de 25 (vinte e cinco) a 36

(trinta e seis) meses, haverá um desconto de 5% (cinco por cento), excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito, que terão desconto de 0,5% (meio por cento).” (NR)

Art. 5º - O art. 7º da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Nas hipóteses dos artigos 4º, 5º e 6º, que também estão sofrendo alteração por esta Lei, o débito será sempre corrigido, aplicando-se a multa devida, e o desconto de 60% (sessenta por cento) dos juros calculados, sendo que o total do desconto a ser concedido no momento da adesão, não poderá alcançar o valor principal atualizado monetariamente.” (NR)

Art. 6º - O art. 8º da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - Os contribuintes com débitos, tributários ou não, já parcelados poderão aderir ao novo parcelamento, deduzindo-se os valores já quitados até a data da adesão ao Programa, corrigindo-se o valor do débito até a data do parcelamento” (NR).

Art. 7º - O art. 9º da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Mesmo tratando-se de débitos inscritos em Dívida Ativa, sejam eles tributários ou não, poderão ser objeto de parcelamento, sendo que, para tanto, o total exigido na inicial será atualizado monetariamente, somado aos juros e multa e efetuada a dedução do equivalente a 60% (sessenta por cento) dos juros calculados. O pedido administrativo, neste caso, deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais, permanecendo suspenso o processo até a sua quitação, fato que, se cumprido integralmente, levará o Município a postular a sua extinção” (NR)

Art. 8º - O art. 10 da Lei nº 5251, de 17 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - O devedor interessado poderá aderir ao Programa, de que trata esta Lei, até 31 de outubro de 2005, podendo este prazo ser prorrogado, via Decreto do Poder Executivo, até 15 de dezembro de 2005” (NR)

Art. 9º - Aqueles que já tiverem aderido ao Programa do REFIS, até a data da publicação desta Lei, terão o seu parcelamento revisto visando à adaptação às alterações aqui promovidas, com direito, se cabível, à restituição de valores já pagos ou compensação nas parcelas vincendas, a critério do contribuinte.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal
CÉLIOPARISI - Secretários dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do

PODEREXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

LEI Nº 5270, DE 13 DE JULHO DE 2005

P. 10835/05 *Altera o artigo 2º da Lei nº 5252, de 31 de maio de 2005, revogando os artigos 3º, 4º e 5º.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 5252, de 31 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Na área descrita no item 1º deverá a donatária construir a nova sede do 4º Batalhão da Polícia Militar do Interior, sendo que o não cumprimento do disposto implicará na nulidade da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, sem que assista direitos às acessões nele introduzidas.” (NR)

Art. 2º - Ficam revogados os Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 5252, de 31 de maio de 2005.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal
CÉLIOPARISI - Secretários dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do

PODEREXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda
Corregedor

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.917/04, estágio probatório, em que figura a servidora: **PERLA DE MIRANDA RODRIGUES** RG 30.166.638-6, Auxiliar de Necropsia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 27/05/2002: DEIXO DE EXONERAR DE OFÍCIO. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 11/07/2005, portaria n.º 1178/2005, exonera pedido a Sra. BARBARA LUSIA CAMPOS THOMAZINE, RG n.º 22.417.648-1 do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo n.º 9898/2005.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos Servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, para serem submetidos à perícia médica:**

DIA: 19/07/2005 (terça - feira)

HORÁRIO: 14 horas

NOME:

Antonio da Silva II - Sec. Mun. das Administrações Regionais

DIA: 20/07/2005 (quarta - feira)

HORÁRIO: 14 horas

NOME:

Aparecida Benedita Vaz - Sec. Mun. da Educação

Luiz Márcio Cavalcanti - Sec. Mun. da Saúde

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

VALE COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – 08/07/2005 À 29/07/2005

UTILIZAÇÃO – 08/07/2005 À 31/07/2005

VALOR UNITÁRIO: 44,00(QUARENTA E QUATRO REAIS)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Recursos ao Acesso para o cargo de Professor de Ensino Infantil II:

Protoc. nº 9793/2005 - **Indeferido**

Protoc. nº 9902/2005 - **Deferido**

A Comissão Examinadora do respectivo Acesso informa que os recursos encontram-

se disponíveis no Departamento de Recursos Humanos para ciência dos requerentes.

Bauru, 14 de julho de 2005.

A COMISSÃO

REPUBLICANDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SOB O Nº 9902/2005.

Class.	Nome	Total
Fatores I, II, III, V e Artigo 14		
1º	Regina Helena Viola dos Santos	17,2
2º	Giovana Xavier de Almeida	14,3
3º	Lenice Silva de Freitas	13,2
4º	Alessandra Moreira Cavalieri	12,8
5º	Tâmara Leandra Gonçalves	11,4
6º	Ana Maria Tozi Crivelari	11,4
7º	Elaine Cristina Sasso	11,2
8º	Alessandra Cristina da Cruz	11,1
9º	Ana Lídia Gazza Medina	10,6
10º	Ivete Vanin Bernardino de Souza	10,5
11º	Neusa Moreira de Sousa	10,3
12º	Simone Fernandes Gomes Santos	10,3
13º	Adriana Almeida da Luz Silva	10,3
14º	Celina Hojas Lofrano	9,9
15º	Márcia Pereira Dias	9,7
16º	Renata Bertoloni Sardinha	8,7
17º	Adriana Flavia Justino	8,6
18º	Silvana Lima dos Passos	8,2
19º	Franciane Daniela Manfio Barbosa	7,6
20º	Ângela de Souza Ribeiro	7,4
21º	Lucibele Iara Mello Mattos	7,4
22º	Karla Fabiana Bognar Sacoman	7,4
23º	Gislaine Rodrigues	6,6
24º	Maria Aparecida da Silva	6,2
25º	Eliana Aparecida Costa Ruiz Santos	6,1
26º	Rosângela Gomes Rocha	5,9
27º	Jane Marta Corrêa Silva	5,4
28º	Silmara Alves da Silva	5,0
29º	Telma Aparecida Aprígio da Silva Carneiro	4,9
30º	Lourine Aparecida Tayano Mogioni Zuquero	4,8
31º	Iriam Grayce Dionísio Aurélio	4,6
32º	Gisele Machado Bilce	4,5
33º	Josiane Cristina Tripodi	4,4
34º	Luciane Ubeda Nefersan dos Santos	4,2
35º	Leila Yachel Pereira Mascaro	4,2
36º	Renata Duarte Zuliani	4,0
37º	Marta Regina Baravieira Macedo	3,8
38º	Maria Regina Santana	3,8
39º	Ana Claudia de Brito Bigella	3,0

Comunicamos que os aprovados deverão aguardar carta do Departamento de Recursos Humanos por época de sua convocação.

Bauru, 14 de julho de 2005.

A Comissão

CONVOCAÇÕES: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no **Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs**, apresentando os documentos descritos no **ANEXO I** para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	RG
88º	Rosanete Matoso de Oliveira	26.444.633-1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**CLAS. NOME****RG**

68° Valdinéia Aparecida Zocca

25.343.460-9

ANEXO I

1. Carteira Profissional com fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil, todos os registros e contratações anotadas;
2. Fotocópia do **Carnê do INSS** (se autônomo);
3. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se tiver trabalhando atestado/declaração do horário de trabalho;
4. Fotocópia do cartão do **PIS ou PASEP** frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
5. Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
8. Fotocópia da carteira de vacinação e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
9. Fotocópia do **RG**, do **CPF** e do **Certificado de Reservista**;
10. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição (**primeiro e segundo turno de 2004**);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha **CEP**;
12. **Certidão de Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum do Jd. Bela Vista;
13. **Atestado de Antecedentes Criminais** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Pça. Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.** Guia disponível em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
14. Fotocópia da carteira de vacinação (frente e verso), com a **vacina ANTITETÂNICA** em dia;
15. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso da respectiva área.

CONVOCAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de nível superior realizado por esta Prefeitura Municipal, Homologado em 19/01/05, solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no **Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs**, apresentando os documentos descritos no **ANEXO II** para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme processo seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

PEDAGOGIA**CLAS. NOME****RG**

41° Marília Martins Villela Pinto

44.037.990-8

42° Caroline Lopes

43.396.496-0

ANEXO II

01. Carteira de trabalho e fotocópia das páginas que contém foto qualificação civil;
02. Uma foto 3x4;
03. Fotocópia do RG e do CPF;
04. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
05. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turno);
06. Fotocópia do comprovante de residência com CEP;
07. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar.

Secretaria Municipal de Administração

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97 SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890
Distrito Tibirigá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

CONTRATO Nº 4399/05 – PROCESSO Nº 18004/05 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADORES:-** Maria Lucimar Guermami Reis e Roberto Batista dos Santos Reis – **OBJETO:-** A finalidade da presente locação será para uso de atividade NÃO RESIDENCIAL, visando única e exclusivamente à instalação de unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – **PRAZO:-** 01 ano a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.600,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSIANTURA:-** 15-06-2005.

CONTRATO Nº 4390/05 – PROCESSO Nº 50158/05 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Comercial Concorrent Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE diversos tipos de produtos de higiene pessoal, melhor descritos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Anexo I – **PRAZO:-** 03 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 712,59 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 – **PROponentes:-** 02 – **ASSIANTURA:-** 15-06-2005.

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

5047/2005 Thiago Leite; 23705/2005 Tic – Telecom Bauru; 11793/2005 Empresa Junior de Relações Públicas; 17197/2005 Publicidade Klimes São Paulo Ltda; 4862/2005 Cataldo Antonio Santalucia; 4781/2005 Edna Bologna de Souza Aranha; 15538/2005 Luciene de Silos Araujo; 4717/2005 Maria Rodrigues de Jesus; 16762/2005 Jacqueline Mesquiatti Fortini; 5060/2005 Marcio Luiz Borges Diogo; 7659/2005 Antonio Donizete Tochet; 4554/2005 Waldemar Ferreira dos Santos; 14349/2005 Brazilia Pires de Oliveira Moura; 6085/2005 Farid Abdel Hafiz Ibrahim; 4718/2005 Antonio Ferraris; 5522/2005 Valtino Simoes Mathias; 14774/2005 Ivan Prado Matos/Conceição Eugenio Ioth; 5363/2005 Virginio Guarnetti; 14650/2005 Nathia Keiko Haraoka; 12665/2005 Sidineia Barrozo; 10063/2005 Petrus W.C. Van Vught; 7589/2005 Vilma Terezinha Villan Bredi; 14484/2005 Zona Sul Imóveis; 15113/2005 Sorri-Bauru; 4085/2005

Onofre Jose dos Santos; 12940/2005 Creusa Alves da Silva; 15512/2005 Jozue Jesus Cameschi/Maria Laura Bighetti Cameschi; 2271/2005 Francisca do Carmo; 5002/2005 Iracy Mancuso Sarico; 14130/2004 Divisão de Receitas Imobiliárias; 22342/05 MWM Livraria e Papelaria Ltda Me.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

3229/05 Jayme Wellichan; 526/2005 Shirley Menezes Oliver; 5055/2005 Paulo Henrique Ruiz Nogueira; 1225/2005 Maria Cristina Prado Torralba Gomes de Sá; 3777/2005 Jose Carlos Dechechi; 4417/2005 Augustinho Jose Camara Simoes; 5202/2005 Antonio da Silva Neto; 4919/2005 Ary Celso de Godoy; 3029/05 Paulo Cesar Santineli.

PROCESSOS INDEFERIDOS

18148/2005 Condominio Residencial Petit Village; 7124/2005 Leovaldo Mazotti; 5527/2005 Guaracy Vitorino da Silva; 5508/2005 Paulo Eduardo Fuzel; 7962/2005 Valdir Martins Antunes; 17039/2005 Rosa Panuto; 13049/2005 Irineu Reis/Joao Henrique Reis; 13216/2005 Wagner Alves da Silva; 13183/2005 Akira Tongu; 1049/2005 Antonio Augusto Del Pretti; 4898/2005 Aristides Ferreira Marques; 14992/2005 Maria da Gloria Meira Braga Ortolan; 13229/2005 Gilce Aparecida Coelho Costa; 5375/2005 Bernardino Ap. Cano Paderis; 5457/2005 Dina Garrone Cezaretto; 2957/2005 Manoel Pereira Martini; 6084/2005 Camillo Tebet; 34174/2004 Oirsson Carneiro Alonso; 37426/2004 Miguel Ribeiro de Castro; 17004/2005 Edson Cirineu Carvalho; 16892/2005 Luzia F. da Silva; 7084/2005 Myrtes Clea Bastos Vicenzotto; 3984/2005 Sebastião Rios Cunha; 10823/2005 Gustavo Freitas Guareschi.

NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo identificado que após ação fiscal realizada junto ao mesmo e baseado no art. 238,IV do C.T.M., foi incluída ex-officio em seu cadastro fiscal a atividade de item 7.10 a partir de 01/01/2004

ATIVA SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA - IM. 65.126

Rua Marcondes Salgado, 17-71

Atividade : 7.10 início 01/01/2004

17.05 início 01/01/2004

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. documento nº 116362; processo nº 50.000/2005.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.002:** 70.047 – R\$ 849,00 ; **Ano 2.003:** 27.985 – R\$ 22.630,82 ; 10.823 – R\$ 5.500,00 ; 32.686 – R\$ 12.600,00 ; 50.086 – R\$ 194,10 ; **Ano 2.004:** 50.021 – R\$ 1.960,00 ; 50.023 – R\$ 1.121,40 ; 50.021 – R\$ 1.095,36 ; 50.021 – R\$ 7.983,00 ; 50.021 – R\$ 8.870,00 ; 50.023 – R\$ 874,00 ; 50.021 – R\$ 13.305,00 ; 50.021 – R\$ 13.305,00 ; 10.131 – R\$ 11.288,50 ; 50.024 – R\$ 5.490,00 ; 50.021 – R\$ 1.351,00 ; 50.021 – R\$ 8.294,00 ; 25.976 – R\$ 11,16 ; 13.061 – R\$ 60.146,50 ; 40.977 – R\$ 45,22 ; 25.850 – R\$ 4.616,40 ; 31.735 – R\$ 531,50 ; 31.735 – R\$ 2.169,21 ; 50.021 – R\$ 2.790,00 ; 50.023 – R\$ 122,60 ; 50.118 – R\$ 1.787,50 ; 10.131 – R\$ 4.750,00 ; 10.131 – R\$ 1.609,68 ; 10.131 – R\$ 346,00 ; 10.131 – R\$ 6.148,46 ; 10.131 – R\$ 238,70 ; **Ano 2.005:** 50.253 – R\$ 79,99 ; 9.666 – R\$ 8.231,80 ; 75.000 – R\$ 274,32 ; 50.037 – R\$ 4.875,00 ; 22.658 – R\$ 561,00 ; 22.656 – R\$ 205,00 ; 50.131 – R\$ 8.000,00 ; 50.150 – R\$ 1.206,00 ; 50.273 – R\$ 1.000,50 ; 50.004 – R\$ 11.970,00 ; 11.043 – R\$ 270,00 ; 9.067 – R\$ 616,50 ; 75.038 – R\$ 120,00 ; 9.667 – R\$ 276,50 ;

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATO Nº 4408/05 – PROCESSO Nº 50082/05 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Brasil Ink Jet Comércio de Suprimentos para Informática Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE cartuchos de toner remanufaturados, melhor descritos nos itens, 01, 02 e 03 do anexo I do edital – **PRAZO:-** até 10 dias após a assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 9.760,00 – **MODALIDADE:-** Pregão nº 056/05 – **PROponentes:-** 07 – **ASSIANTURA:-** 23-06-2005.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

A Secretaria Municipal da Educação desde o dia 25 de junho de 2005, está sediada no seguinte endereço: Rua Padre João, nº 8-48, Altos da Cidade.

Profª. Drª. Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária da Educação

CONTRATO Nº 4415/05 – PROCESSO Nº 50017/05 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Albano Bauru Comércio de GLP Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE, 800 recargas de gás de cilindros de 45 quilos, devidamente descritas no anexo I do Edital que faz parte do processo nº 50017/05 – **PRAZO:** 08 meses a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:** R\$ 91.120,00 – **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 01/05 – **PROPOSTANTES:** 01 – **ASSINATURA:** 29/06/2005.

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo 12237/05 em nome de Alice Pulz de Souza, 01 Ficus à esquerda na Rua Conde Francisco Matarazzo, 1-20 – Vila Antartica, no local deverá ser plantado 01 (um) Oiti.

Reiteramos o Deferimento do Processo 17906/05 em nome de Gregório Navarro Solem, 01 Ficus à direita na Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, 8-16 – Jd. Aeroporto, no local deverá ser plantado 01 (um) Resedá.

Reiteramos o Deferimento do Processo 18110/05 em nome de Hildebrando Santangelo, 01 Chapéu de Sol à esquerda na Rua José Bonifácio, 12-49 – Bela Vista, no local deverá ser plantado 01 (um) Resedá.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas competências e atribuições legais resolve REVOGAR a autorização fornecida à Comissão Organizadora da "ECO FEIRA VERDE" e "FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO", para uso do Parque Vitória Régia

no período de 14 à 17 do corrente, conforme solicitação da mesma, para realização de evento dando início as festividades dos 109 anos da cidade de Bauru

Bauru, 14 de julho de 2005

Engº. Fial. Carlos Alexandre Menezes Barbieri - Secretário

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
21206/05	Dirce Fontes da Silva	03 Sibipirunas (1ª na Rua XV de Novembro)	03 árvores de médio porte
21249/05	Mário Lúcio da Silva – A/C Márcia Belanga da Silva	01 Sibipiruna à esquerda	01 árvore de médio porte
21518/05	Neide Rodrigues	01 Monguba à esquerda	01 árvore de médio porte
21786/05	Maria do Carmo Lima Vicente	01 Canelinha à esquerda	01 árvore de médio porte
22011/05	Cristina Aparecida Félix Bueno	02 Canelinha (uma no lote da Rua Martinho Bueno)	01 árvore de médio e pequeno porte
23202/05 R	Milton Fernando Neme Simão	01 Sibipiruna ao centro	02 árvores de pequeno porte
29469/05	Aurélio Ferreira dos Santos	01 Canelinha à direita	01 árvore de médio porte

Processo (s) Indeferido (s):

18250/05 Ciriney Garla, 21106/05 Maria Marques Pereira, 21539/05 Irlene Sampaio, 21995/05 Walmir Messias de A. Guimarães

Processo (s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
22270/05	Edson Ribeiro dos Santos	01 Sibipiruna ao centro	01 árvore de médio porte

Recurso(s) de Auto de Infração

Processo(s) Indeferido(s)

21495/05 Maria da Conceição Viegas Garbino

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Milton Maia, R.G. 6.567.194, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 100**, no Processo n.º 20809/05, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea denominada Ficus, plantado na calçada da Rua Silvio Segalla, 1-101 – Jd. Araruna, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **11/07/05** à **12/07/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
3496	Avalone Comércio de Alimentos LTDA – ME
3497	Osmar Fernandes de Araújo – ME
3498	Empresa de Transportes Andorinha S/A
3499	Albano Bauru Comércio de GLP LTDA
3500	Rocha & Souza Confeções LTDA – ME
3501	R A Com. de Pedras Decorativas e Marmoraria LTDA ME
3502	N. D. Bogalho – ME
3503	Tatter Oficina de Moda e Confeções - LTDA

Licença Operação

Licença Operação	Interessados
1879	Marinez Conticelli Manfrin Bauru
1880	Yu Weiyons
1881	Wu Zhili & CIA – ME
1882	Panificadora Pão & Festa LTDA – ME
1883	Vanessa Gisele Granna – ME
1884	Paladini & CIA Bauru LTDA – ME
1885	Pinheiro Vulcanização de Pneus – LTDA
1886	Serralheria Nova Canaã S/C – LTDA
1887	Luiz Carlos Alvares Ruiz – ME
1888	Lanchonete Julius de Bauru LTDA – ME
1889	Paulo Cesar de Campos Ferreira - ME

Cadastro

Cadastro	Interessados
2384	Auto Posto Leley – LTDA
2848	Omnia – Centro de Tratamento Fisioterapêutico – LTDA
2867	V. R. Fassoni – ME
2852	Prevent Conter S/C – LTDA
2879	Magistral Pharma de Bauru LTDA

Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim
Secretário

O DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - DIVISÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS INFORMA QUE : OS VEÍCULOS COM PLACAS FINAL - 04 JÁ SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS. EXERCÍCIO 2.005

VIATURA	PLACA	MARCA	TIPO	SECRETARIA	CONT
118	BNZ 7814	VW/KOMBI LOTAÇ	MICROONIBUS	ADMINIST	1
123	BNZ 7894	VW/SAVEIRO	CAMINHONETE	EDUCAÇ	2
134	DBA 2204	FORD/FIESTA STR	AUTOMOVEL	EDUCAÇ	3
141	DBA 2224	IVECOFIAT/D 4012	MICROONIBUS	EDUCAÇ	4
152	BPY 9654	GM/6000	CAMINHÃO	OBRAS	5
154	BPY 9674	GM/CHEVY 500	CAMINHONETE	SEMMA	6
174	CPV 1524	FIAT/FIORINO	CAMINHONETE	SAÚDE	7
178	CZA 0924	FIAT/FIORINO	CAMINHONETE	SAÚDE	8
183	DBA 2214	MARCOPOLO/VOL	ONIBUS	EDUCAÇ	9
188	CZA 0964	FORD/F 1000	CAMIONETA	SAÚDE	10
195	CDZ 4234	M.B/M BENZ	ONIBUS	SEMEL	11
199	BNZ 7904	VW/VW 17210	ONIBUS	EDUCAÇ	12
201	CZA 1074	AGRALE/7000 DX	CAMINHÃO	SAÚDE	13
205	BNZ 7834	AGRALE/7500 TDX	CAMINHÃO	ADMINIST	14
501	CPV 1544	FORD/F 11000	CAMINHÃO	OBRAS	15
503	CZA 0934	FORD/F 11000	CAMINHÃO	SEMMA	16
509	CZA 1034	FORD/F 11000	CAMINHÃO	SEAR	17
524	BPY 9714	GM/CHEVR.12000	CAMINHÃO	OBRAS	18
534	CDZ 4224	FORD/F 4000	CAMINHÃO CEDIDO	GABINET	19
566	CZA 0954	VW/GOL	AUTOMOVEL	EC.FINAN	20
578	BPY 1814	VW/GOL	AUTOMOVEL	SAÚDE	21
605	BPY 9694	VW/KOMBI	CAMIONETA	EDUCAÇ	22
615	BPY 9734	GM/CORSA	AUTOMOVEL	ADMINIST	23
706	CDZ 4284	FORD/F100	CAMINHONETE	OBRAS	24
DAE	BPY 1804	FORD/ESCORT	AUTOMOVEL	SEMEL	25
DAE	BFW 2694	FORD/FORD F 600	CAMINHÃO	SEMMA	26

Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer
Secretária

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 210/02 – PROCESSO Nº 2606/02 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado - SORRI/Bauru – **OBJETO** Alteração das tabelas de custo mensal dos profissionais- **ASSIANTURA:-** 23-06-2005.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Concurso Público de Operador de Estação de Captação e Recalque I
O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência da vaga para o cargo efetivo de Operador de Estação de Captação e Recalque I, por motivos particulares, do candidato: Sr. Claudio Pedro da Silva, R.G. 24.670.330-1, classificado em 1º lugar;** conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 11.391/2003-DAE, neste Depar-

tamento de Água e Esgoto de Bauru.
Bauru, 13 de julho de 2005.

CONVOCAÇÃO - Operador de Estação de Captação e Recalque I

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação/ Nome	R.G.
2º Dorival Nardi	17.744.306-6

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **14, 15, 18, 19 e 20 de julho de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 11.391/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Operador de Estação de Captação e Recalque I**.

O candidato convocado deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental – Nível I: 4ª série concluída.** (original e 01 cópia).
 - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
 - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 13 de julho de 2005.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 824/2.005 – Convite nº 038/2.005 - DAE

Objeto : Aquisição de materiais odontológicos. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 20/07/2.005 até às 14:15 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 791/2.005 – Convite nº 036/2.005 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de alteração no item 14 do Anexo I – Especificações do Objeto.

Data de entrega e abertura dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 25/07/05 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

Objeto : Aquisição de produtos de limpeza.

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Processo n.º 0520/2005 - Concorrência Pública nº 006/2005

Notificamos os interessados na Concorrência epigrafada que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

Polierg Indústria e Comércio Ltda.;

Edvaldo Francisco Pires;

Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda. ME;

Corr Plastik Industrial Ltda.;

Tigre S/A Tubos e Conexões;

CMR4 Engenharia e Comércio Ltda.;
Cia Providência Indústria e Comércio Ltda.;
Kanaflex S/A Indústria de Plásticos;
Hidrotubo Comércio de Materiais para Saneamento e Construção Ltda. EPP;
Cone do Brasil Ltda.;
Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.;
Tubo Azul Comércio e Representações Ltda. e ;
Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.
As empresas América Tubos e Conexões Ltda., Fortsan Comercial Ltda. e Margem Comércio e Representações Ltda. , foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do ato convocatório.
Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 1615/05 - Convite n.º 017/05
Notificamos aos interessados no Convite em epigrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.
Objeto: 01- 001 un Software "Norton Antivirus Ent. Edition 8.5 mídia Pack". 02- 109 un Software "Norton Antivirus Ent. Edition 8.5 UPG".
Valor Total: R\$ 10.436,66. Condições de Pagamento: 30/60/90 dias, após a entrega.
Bauru, 14 de julho de 2005. Comissão de Licitação

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 27/06/2005 á 04/07/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601210/2005 601213/2005 601221/2005 601252/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP. Bauru, 13 de julho de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 27/06/2005 á 04/07/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601128/2005 601151/2005 601153/2005 601155/2005
601161/2005 601165/2005 601182/2005 601190/2005
601193/2005 601195/2005 601201/2005 601202/2005
601206/2005 601208/2005 601211/2005 601215/2005
601224/2005 601226/2005 601228/2005 601229/2005
601230/2005 601236/2005 601237/2005 601238/2005
601239/2005 601241/2005 601242/2005 601244/2005
601245/2005 601247/2005 601248/2005 601249/2005
601253/2005 601255/2005 601256/2005 601257/2005
601259/2005 601260/2005 601261/2005 601262/2005
601264/2005 601265/2005 601269/2005 601287/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP. Bauru, 13 de julho de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no dia 27/06/2005 á 04/07/2005, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601070/2005 601101/2005 601136/2005 601144/2005
601147/2005 601166/2005 601176/2005 601188/2005
601205/2005 601212/2005 601222/2005 601235/2005
601240/2005 601250/2005 601251/2005 601254/2005
601267/2005 601268/2005 601288/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP. Bauru, 13 de julho de 2005

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander
Presidente

Portarias da Presidência

Portaria n.º 086/2005

Aposenta por invalidez, a partir de 14 de julho de 2005, a Sra. Eva Alves de Lima, portadora do RG n.º 22.416.235-4 e CPF n.º 120.150.298-50, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Instrutor de Curso Profissionalizante I, padrão 7-D, com proventos integrais, conforme solicitado através do procedimento administrativo n.º 437/2005, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 1º inciso I da Constituição Federal.
Bauru, 13 de julho de 2005.

Portaria n.º 087/2005

Aposenta por invalidez, a partir de 14 de julho de 2005, o Sr. Rovaldo Caleda, portador do RG n.º 13.502.201 e CPF n.º 024.268.478-59, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 3-E, com proventos integrais, conforme solicitado através do procedimento administrativo n.º 700/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 1º inciso I da Constituição Federal.
Bauru, 13 de julho de 2005.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 1102/2005, CARTA CONVITE: 004/2005, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: M & E Cartuchos e Toners Ltda. - ME, OBJETO: 08 (oito) unidades de toner original Lexmark, VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00, PAGAMENTO: entrada e 30 dias D.D. entrega. Comissão de Licitação.

PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms
Presidente

Atos da Presidência

SÚMULA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA CMB – Processo RH-004/2005 – Sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades no desempenho das atividades do servidor Antônio Jorge Vendramini, durante seu horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Bauru: **DETERMINO** a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO, em conformidade com o parecer da comissão, pela conduta do servidor que constitui infração prevista na Lei 3.781/94.

PORT. RH-069/2005, DESIGNANDO os servidores PEDRO FORTUNATO, WILSON BERTACHINI VOLPE e ADRIANA FERNANDES DA SILVA, para comporem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro. **RESOLVE** ainda, nos termos do §1º do Artigo 77, da Lei 3.781/94, delegar à Comissão a atribuição para expedição da Portaria Instauradora do PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO em relação ao servidor ANTONIO JORGE VENDRAMINI, portaria esta que deverá obedecer à disposição do Artigo 80 da supra referida Lei.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: Fica concedido ao servidor NIVALDO BONO RIBEIRO, a partir de 12/07/2005, 2 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, conforme previsto no artigo 175 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos

Wilson B. Volpe

D. Recursos Humanos

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 07/2005

CONTRATO DA 03/2005

Decisão do Presidente: ANULA o contrato supra, celebrado com a XEROX Comércio e Indústria Ltda, CNPJ 02.773;629/0001-08, com sede à Avenida Doutor Olívio Lira 353, Vila Velha – Espírito Santo, por não ter a empresa devolvido o instrumento assinado em tempo hábil para as publicações, e por não ter iniciado a prestação dos serviços.

Data da Decisão: 12 de Julho de 2005.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n.º 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariobauru@yahoo.com.br
diario_oficial@bauru.sp.gov.br